

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 940, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Aprova a distribuição de recursos para o exercício de 2022 entre as modalidades no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional – QUALIFICA BRASIL.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e considerando o disposto no inciso V do art. 25 da Resolução do CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos recursos do orçamento anual do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o exercício de 2022, alocados para a ação Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores, entre as modalidades do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional – QUALIFICA BRASIL, conforme proposta elaborada pelo Ministério da Economia, a seguir:

Modalidade	% dos recursos
Qualificação Presencial	Até 100%
Qualificação à distância	Até 50%
Passaporte qualificação	0% (zero por cento)
Certificação profissional	0% (zero por cento)
Fomento a Estratégias de Empregabilidade	Até 50%

§ 1º Em caso de suplementação de recursos à ação orçamentária, aplicar-se-á, ao suplemento, a mesma proporção de que trata o **caput** deste artigo, de modo a preservar a distribuição percentual sobre o montante final disponível no exercício.

§ 2º Havendo redução da disponibilidade orçamentária do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT destinada as ações de Qualificação Social e Profissional de trabalhadores, por consequência da programação orçamentária e financeira do Governo Federal, fica autorizada a aplicação dos recursos de forma a garantir a exequibilidade dessas ações, desde que essa aplicação não resulte em descumprimento dos percentuais de que tratam o **caput** deste artigo.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CODEFAT nº 897, de 31 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO ALVARES

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:

DE: 29 / 04 / 2022

PÁG.(s): 571

SEÇÃO 1